



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 1293, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DANILO JEANNIS GUIMARAES NOSSA	362.402.438-84

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1294, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/12/2018, (Processo Nº 55.747/2018), para exercer o Cargo de Agente de Trânsito – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FERNANDA LETICIA VIANI DE OLIVEIRA	407.346.908-86

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1295, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MATHEUS DA SILVA SUTANI	431.924.018-93

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1296, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Artes - Cordas - Violino/Viola de Arco – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VANESSA DE ARAUJO ROCHA	391.032.198-44

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1297, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.224, de 25 de Julho de 2019, para constar que o nome correto do servidor é “João Paulo Ribeiro Medeiros” e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1298, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 52.899/2016,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.181, de 18/07/2019, para constar que a servidora faz jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão I - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e média mensal de "124" aulas excedentes, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1299, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MAICON ANDERSON SILVA	358.410.518-81

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA SES Nº 56, 05 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.132 de 26 de Setembro de 2013.

#### RESOLVE:

Autorizar os Servidores da Secretaria de Saúde (Controle de Animais Sinantrópicos), a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
Jhonatan Cristian Tagle Rocha	46.042	06125055305	Leve/Pesado
Jhonata Moreira Thomaz	33.744	06499556029	Leve

Prefeitura Municipal, aos 26 de fevereiro de 2018, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto

Secretário de Saúde

#### PORTARIA SESPM Nº 87, de 12 DE AGOSTO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.426/2019,

#### RESOLVE:

Aplicar ao servidor **ROBERTO DE MORAES AMARAL**, matrícula 27.344, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **SUSPENSÃO por 06 (SEIS) dias**, com base no Art. 45,III, inciso XX, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, assim descrito:

“Art. 45. As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva, e classificar-se-ão de acordo com sua gravidade, em grupos a saber:

...

III- Grupo nº 3 – compreende as transgressões enquadradas do inciso XV ao XLVII desde artigo e estão sujeitas as suspensões que variam de 6 (seis) a 15 (quinze) dias.

...

XX- trabalhar mal intencionalmente;”

“ Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

**Categoria: MAU COMPORTAMENTO**

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 12 de Agosto de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

#### ALUNOS COM CONTRATOS FIRMADOS DE BOLSAS DE ESTUDO - GRADUAÇÃO SIMUBE 2019.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, a fim de tornar público à relação dos contemplados com contratos firmados com essa Municipalidade através do benefício bolsa Simube 2019 para os cursos de **GRADUAÇÃO**, sendo bolsas de 100% (cem por cento) para as modalidades CUSTEIO, 50% (cem por cento) para a modalidade FINANCIAMENTO, 100% (cem por cento) PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 100% (cem por cento) ESTÁGIO.

#### CUSTEIO 100%.

Instituição de Ensino	Nome	Grau de Carência	Curso
UT-0585	MÁRCIO ANTÔNIO SALLUM AL OSTA FILHO	-3,23312625250501	ENGENHARIA MECÂNICA
UT-0241	MARLI DA CRUZ	-2,91769539078156	DIREITO

UT-0073	ABNER EDUARDO FERREIRA DA SILVA	-2,5728006012024	ENGENHARIA ELÉTRICA ELETROÔNICA	E
UT-0171	BRUNA FERREIRA DA SILVA	-2,5728006012024	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
UT-0510	RAPHAELLY RAMOS CARDOSO	-2,52162324649299	DIREITO	
UT-0201	ANDERSON GABRIEL FRANCO LOPES	-2,48476953907816	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	DE
UT-0717	RODRIGO AKIRA SHINZATO	-1,99917835671343	ENGENHARIA MECÂNICA	
UT-0556	DERICK VELOSO BRAGANCA AMARAL	-1,98328657314629	ENGENHARIA CIVIL	
* UT-0330	* HEGLI ALEXANDRA CARVALHO DA COSTA	* -1,94431195724783	* ARQUITETURA URBANISMO	E
UT-0434	RELLIANE JULIA DA SILVA	-1,69147628590514	DIREITO	
UT-0420	LEANDRA DE OLIVEIRA SILVA	-1,45270541082164	DIREITO	
UT-0168	RAFAEL DE MOURA RODRIGUES DOS SANTOS	-1,45175684702739	ENGENHARIA CIVIL	
UT-0187	DOUGLAS VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA BRITO	-1,37294589178357	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
UT-0508	MARIANA FERNANDA ALVES EULALIO DOS SANTOS RODRIGUES	-1,23680527722111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
UT-0169	FABIO LUIZ TORRES CESARIO	-1,23346025384102	TECNOLOGIA EM ANÁLISE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EM E
UT-0381	BEATRIZ MIGOTO DATOLLA	-1,21623246492986	DIREITO	
UT-0208	HELOÍSA DE MOURA SARDINHA TORRES	-1,21027805611222	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
UT-0674	TAINARA ADRIELE MARCONDES PIRES	-1,20239478957916	DIREITO	
UT-0371	MARIA CAMILA DE SOUSA COUTO	-1,01002755511022	JORNALISMO	
UT-0440	IAGO NASCIMENTO DE SOUZA	-1,19088176352705	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	DE
UT-0552	VITOR AUGUSTO CESAR	-0,430561122244489	ENGENHARIA CIVIL	

UT-0751	GIULIANE DA CRUZ SANTOS	-2,91791583166333	ODONTOLOGIA	
UT-0161	ANA BEATRIZ SIMÕES DA SILVA	-2,1002004008016	PSICOLOGIA	
UT-0276	ALAÍIS GONÇALVES DE CASTRO	-2,08122578490314	FISIOTERAPIA	
UT-0576	FABIOLA DE P. THEODORO	-2,05561122244489	EDUCAÇÃO FÍSICA	
UT-0088	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	-2,00801603206413	ODONTOLOGIA	
UT-0064	ANA CAROLINA BENOSSE DO CARMO	-1,95623914495658	FISIOTERAPIA	
UT-0283	TAYNÁ DE OLIVEIRA ROCHA NOGUEIRA	-1,93802605210421	FISIOTERAPIA	
UT-0130	MAICE ELIANE DE MORAIS	-1,93246492985972	PSICOLOGIA	
UT-0577	ODARA MARIH PEREIRA CORDEIRO	-1,91123246492986	ENFERMAGEM	
UT-0334	MARIA VITÓRIA DA SILVA PINTO	-1,90603540414162	PSICOLOGIA	
UT-0360	LAIS GABRIELE ROSA DE OLIVEIRA	-1,88169338677355	PSICOLOGIA	
UT-0295	RICHARD RIBEIRO MURADA	-1,8735245490982	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
UT-0689	INGRID MARIA JUNQUETTI DA SILVA	-1,78943553774215	ODONTOLOGIA	
UT-0038	LUANA ROMANO GONÇALVES	-1,73607214428858	ENFERMAGEM	
UT-0493	ALINE GOUVEA DANIEL	-1,70671593186373	DIREITO	
UT-0100	RODRIGO GERALDO DE ALMEIDA LIMA	-1,67755511022044	NUTRIÇÃO	
UT-0056	ÍRIS CAMARGO ALVES DA SILVA	-1,65190380761523	DIREITO	
UT-0393	MARCOS VINICIUS COELHO NEVES	-1,64729458917836	ADMINISTRAÇÃO	
UT-0511	GABRIEL SILVESTRE ALMEIDA	-1,61362725450902	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	E
* UT-0659	* THIAGO DE PAULA ILKIU	* -1,60382014028056	* EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
UT-0616	VITÓRIA VIEIRA CUNHA	-1,57067134268537	ARQUITETURA E URBANISMO	E
UT-0369	MARIA EDUARDA MACHADO ABOUD	-1,56276219104876	PSICOLOGIA	
UT-0423	ANDRÉ LUIZ VIANNA CORREA IZABEL	-1,56049766199065	ODONTOLOGIA	
UT-0097	STEFANY NASCIMENTO DIAS	-1,55315965263861	FISIOTERAPIA	
UT-0366	ANA LUIZA CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	-1,48163827655311	PSICOLOGIA	
UT-0194	ADRIELLE NENOKI AKAMATSU	-1,40148630594522	PSICOLOGIA	
UT-0715	ALESSANDRA SOUZA MARCONDES	-1,34710420841683	PSICOLOGIA	
UT-0522	RIANE CAROLINE PINTO	-1,34243152972612	AGRONOMIA	
UT-0372	JULIA MARQUES DE ANDRADE COSTA	-1,32105460921844	DIREITO	
UT-0495	RAIANA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	-1,3062875751503	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACH. E LICENCIATURA)	
UT-0227	THAIZA KARLA PEREIRA SILVA	-1,2873496993988	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
UT-0580	TATIANE RIBEIRO SILVA	-1,26681863727455	DIREITO	
UT-0320	MATEUS AZEREDO SAENZ DE ZUMARÁN	-1,21092184368737	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
UT-0263	SERGIO GRACIANO LEMES	-1,20755511022044	DIREITO	
* UT-0262	* PALOMA STEFANIE DE MELLO FERREIRA	* -1,10370741482966	* EDUCAÇÃO FÍSICA	

**FINANCIAMENTO 50%.**

Instituição de Ensino	Nome	Grau de Carência	Curso
UT-0646	VICTOR HUGO DE PAULA	-7,0620621242485	MEDICINA
UT-0678	MARIAH MARCELINO DE SOUZA	-7,00490981963928	MEDICINA
UT-0769	DAYANA DE OLIVEIRA XAVIER	-6,98305945223781	MEDICINA
UT-0787	RAFAELA FERNANDES DE CAMARGO	-6,86166583166333	MEDICINA
UT-0774	AMANDA MARTINS LINO	-6,82806947227789	MEDICINA
UT-0601	VINCENZO BARCHETTA	-6,80141783567134	MEDICINA
UT-0298	MARIA LUISA MORGADO DUQUE SENE	-6,55301269205077	MEDICINA
UT-0688	MATHEUS MOREIRA BRAZ DOS SANTOS	-6,36604208416834	MEDICINA
UT-0188	ALANA FONSECA NEGRINI DE OLIVEIRA	-6,1072620240481	MEDICINA
UT-0527	TAILY KAKO SILVA	-5,75675350701403	MEDICINA
UT-0406	MARIANA JUNQUEIRA	-4,05070140280561	MEDICINA
UT-0566	BEATRIZ STADUTO SALLUM AL OSTA	-3,22811623246493	ODONTOLOGIA

			(BACHARELADO E LICENCIATURA)
UT-0327	LÍVIA CHIARADIA JULIANI	-1,09559519038076	ARQUITETURA E URBANISMO
UT-0553	GABRIELA PERES GONÇALVES	-1,08742735470942	LETRAS
UT-0472	PRISCILA DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	-1,05878089512358	DIREITO
UT-0635	MARCELA DE TOLEDO NEVES	-1,05475617902472	ODONTOLOGIA
UT-0596	DAVID WILLIAM DOS SANTOS	-1,04915831663327	DIREITO
UT-0623	JULIA MARCONDES ANGRISANI DA SILVA	-1,01006012024048	DIREITO
UT-0163	ALEX JUNIOR GUIMARÃES	-1,0072745490982	ADMINISTRAÇÃO
UT-0657	LARISSA STÉFANY DOS SANTOS	-0,998517034068136	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)
UT-0567	SHAYANI PAULA DE OLIVEIRA DOMINGUES	-0,980681362725451	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UT-0296	JOÃO PEDRO MARQUES DOS REIS	-0,951145624582498	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
UT-0319	BEATRIZ GALLUCCI DA SILVA	-0,95002004008016	HISTÓRIA
UT-0256	LARISSA MARCELA MOURA DOS SANTOS	-0,949143286573146	PSICOLOGIA
UT-0181	PABLO VINICIUS DIAS PEREIRA	-0,946589846359385	DIREITO
UT-0428	LUCAS MANTOVANI	-0,918911155644623	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)
UT-0490	LETICIA PEREIRA DA SILVA	-0,912793086172345	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)
UT-0356	MARIA LUIZA MONTEIRO PAES	-0,833552104208417	DIREITO
UT-0269	ANNA LYDIA SOUZA BREATHERICK DA SILVA	-0,603972945891784	ADMINISTRAÇÃO
UT-0497	JULIA KELLY SILVA KISHI	-0,593301603206413	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
UT-0349	LUANA LORENO GUARNIERI	-0,480344021376085	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
UT-0333	THAINARA LIRA DE TOLEDO	-0,433917835671343	PEDAGOGIA
UT-0210	MARIUARA APARECIDA DE MATOS	-0,432555110220441	ARQUITETURA E URBANISMO
UT-0292	GUILHERME PEREIRA SOUZA CRUZ	-0,381022044088176	ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA
UT-0357	REGIANE SATILO	-0,353027388109553	DIREITO
UT-0742	LUIZ MIGUEL COSTA	-0,245837675350702	DIREITO
UT-0415	NATHALIA MARQUES DAS DORES	-0,093627254509018	DIREITO

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA 100%**

Instituição de Ensino	Nome	Grau de Carência	Curso
UT-0728	SAMANTA VIVIANI DOS SANTOS	-1,08370741482966	DIREITO

**ESTÁGIO 100%**

Instituição de Ensino	Nome	Grau de Carência	Curso
UT-0759	GABRIELA RAMOS CHAVES DE ALMEIDA	-1,64239478957916	DIREITO
UT-0542	MATEUS DA SILVA CARDOSO	-1,46058784235137	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA

Taubaté, 08 de agosto de 2019.

Simone Cristina Palhares Gomes

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Gerson Muhlbauer Junior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**ALUNOS COM CONTRATOS FIRMADOS DE BOLSAS DE ESTUDO - TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE SIMUBE 2019.**

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, a fim de tornar público à relação dos contemplados com contratos firmados com essa Municipalidade através do benefício bolsa Simube 2019 para os cursos de **TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**, sendo bolsas de 100% (cem por cento) para as modalidades CUSTEIO, e 100% (cem por cento) para a modalidade FINANCIAMENTO.

**CUSTEIO 100%.**

Instituição de Ensino	Nome	Grau de Carência	Curso
TB-21	NAYARA JULLIE CUPIDO ALVES	-1,94068136272545	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
TB-13	MAYARA MARA PEREIRA CORDEIRO	-1,91106963927856	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
TB-18	STEPHANNY LANA DE SOUZA	-1,70292835671343	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULO 1 E 2 (AUXILIAR EM ENFERMAGEM)
ALC-20190124150714-574/2019	LARISSA GABRIELLE DE CASTILHO	-1,42299198396794	TÉCNICO EM ESTÉTICA
TB-03	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	-1,22362725450902	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
TB-32	CRISTIANA COSTA SANTOS PRADO	-1,04905611222445	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULO 1 E 2 (AUXILIAR EM ENFERMAGEM)
TB-20	THAILA BARBOSA DOS SANTOS	-0,984712758851035	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
TB-05	ROBERTA APARECIDA DE ALMEIDA	-0,844716933867735	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
TB-23	STANLEY SOUSA CAMPOS	-0,79559118236473	TÉCNICO EM FARMÁCIA
TB-50	ELIANA MENDES DE OLIVEIRA	-0,785875083500334	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ALC-20190107181800-78/2019	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	-0,731154809619239	TÉCNICO EM PODOLOGIA
TB-16	VIVIAN PEDROSO DE GOUVEIA	-0,68435203740815	TÉCNICO EM VETERINÁRIA
TB-14	TATIANE MEDEIROS PIRES SANTOS	-0,400781563126253	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULO 1 E 2 (AUXILIAR EM ENFERMAGEM)

**FINANCIAMENTO 100%.**

Instituição de Ensino	Nome	Grau de Carência	Curso
TB-28	GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA PRADO	-0,678517034068136	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
TB-30	VIVANE ANUNCIATA GONÇALVES	-0,63500250501002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULO 1 E 2 (AUXILIAR EM ENFERMAGEM)
TB-24	ANA HELLEN ANTUNES ALVES	-0,633211422845691	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULO 1 E 2 (AUXILIAR EM ENFERMAGEM)
TB-17	ANA PAULA MANTOVANI VICENTE	0,293436873747495	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULO 1 E 2 (AUXILIAR EM ENFERMAGEM)

Taubaté, 08 de agosto de 2019.

Simone Cristina Palhares Gomes

Presidente do C.A.F.M.B.E

Gerson Muhlbauer Junior

Vice-Presidente do C.A.F.M.B.E

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 212/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de conjunto para aluno tamanho 05 (C.J.A.-05), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **27.08.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 154/19 - Edital I, que cuida da aquisição de aparelhos de ar condicionado, devidamente instalado, com encerramento dia **27.08.19 às 14h30**.

PMT, aos 12.08.2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão eletrônico Nº 208/19, que cuida da aquisição de senha, envelope pardo, arquivo morto e papel sulfite, com encerramento dia **27.08.19 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 210/19, que cuida da aquisição de camisetas gola V, com encerramento dia **27.08.19 às 14h30**.

PMT, aos 12.08.2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº. 44.636/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 159/18**

**DESPACHO: REVOGO** o presente processo em virtude da vigência da ata de registro de preços ter expirado, o que faço com base no artigo. 49, da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 12/08/19

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 48.710/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e material de construção em geral, constante do presente processo, a favor das empresas: **HSXCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor de R\$ 326,40 (Trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **7R COMERCIALEIRELI ME.**, no valor de R\$ 1.348,58 (Um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **FLEX - COMERCIOE REPRESENTAÇÃO LTDA.**, no valor de R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais); **D L ISHIZUCKA EPP**, no valor de R\$ 1.907,80 (Um mil novecentos e sete reais e oitenta centavos); **GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS , FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP.**, no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais); **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME.**, no valor de R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais); **D.P.DA SILVA JUNIOR EIRELI ME**, no valor de R\$ 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais); **DENISMARTINS AURAFI ME.**, no valor de R\$ 741,50 (Setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **FER-MAXFERRAMENTAS LTDA EPP.**, no valor de R\$ 966,95 (Novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **MIGUI CENTER MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.926,00 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais); **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI ME.**, no valor de R\$ 174,60 (Cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos); Totalizando R\$ 9.538,83(Nove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos);

G.P, aos 09/08/19

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 47.703/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de conserto e manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos rodoviários, constante do presente processo a favor da empresa: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, no valor de R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais);

G.P, aos 09/08/19

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 48.067/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pedra brita graduada a favor da empresa: **TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.**, no valor de R\$ 34.180,30 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta centavos);

G.P, aos 09/08/19

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 48.343/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**, no valor de R\$ 464,90 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos);

G.P, aos 09/08/19

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 48.309/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor da empresa: **CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ME**, no valor de R\$ 117,00 (Cento e dezessete reais);

G.P, aos 09/08/19

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 48.020/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais);

G.P, aos 09/08/19

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 291/19**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a Inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com entidade Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Taubaté; A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Agosto de 2019. Edson Aparecido de Oliveira-Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EMENDA PARLAMENTAR nº 316

PROCESSO: 34.902/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Taubaté

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE

CNPJ: 72.286.040/0001-52

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I – DO OBJETO: A parceria destina-se para a revitalização das unidades de acolhimento que contribuirão com a melhor funcionalidade do espaço físico e na qualidade de vida dos jovens e adultos acolhidos na Residência Inclusiva.

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)* Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)* Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público, sendo premissas que justificam a dispensa do chamamento público.

IV – JUSTIFICATIVA Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal). Considerando que a Lei Municipal nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, indicados por meio de emenda parlamentar específica; Considerando esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 316 nos termos e para os efeitos do contido no art. 10, § 1º, da Lei nº 5.466/2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
316	Custeio de organização da sociedade civil, filantrópica sem fins lucrativos, que preste atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e com transtorno do espectro autista (tes), e que oferte atendimento de residência inclusiva, com o objetivo de revitalização de residências inclusivas (masculino e feminino).	R\$ 10.000,00

Considerando a Resolução nº 34 de 10 de abril de 2019 em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE. Considerando que a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE, localizada em Taubaté, a Estrada Antônio de Angelis, 801 - Cataguá, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar; conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), sendo esta a única Organização da Sociedade Civil do município inscrita no CMAS para atendimento desta demanda. Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas. A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.04.00.33.50.43.08.242.4002.2146 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000007 - no valor de R\$ 10.000,00. Taubaté, 31 de Maio de 2019. Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Área de Gestão do SUAS/SEDIS; Danielly Jacob Carlos Torres-Respondendo pela Diretoria da Proteção Social Especial; Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves-Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 290/19

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a Inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com entidade Sociedade Civil AFASCOM – Centro de Assistência Social Santa Verônica;

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Agosto 2019. Edson Aparecido de Oliveira-Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR nº 314

PROCESSO: 34.157/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Taubaté

CONVENIENTE: AFASCOM – Centro de Assistência Social Santa Verônica

CNPJ: 57.521.759/0010-28

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC AFASCOM – Centro de Assistência Social Santa Verônica, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I – DO OBJETO: A parceria destina-se a aquisição de equipamentos de Informática e Multimídia que contribuirão no desenvolvimento do serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso) Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)* Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público, sendo premissas que justificam a dispensa do chamamento público.

IV – JUSTIFICATIVA Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma

melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal). Considerando que a Lei Municipal nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, indicados por meio de emenda parlamentar específica. Considerando esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 314 nos termos e para os efeitos do contido no art. 10, § 1º, da Lei nº 5.466/2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
314	Aquisição de equipamentos de informática e multimídia para organização da sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, que preste atendimento à proteção social de média complexidade - medidas sócio-educativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade para adolescentes.	R\$ 10.000,00

Considerando a Resolução nº 35 de 10 de abril de 2019 em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria (AFASCOM) - Centro de Assistência Social Santa Verônica.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – Centro de Assistência Social Santa Verônica, localizada em Taubaté, a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 101, Jardim Santa Clara, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para atendimento de Adolescentes e Jovens, de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, de ambos os sexos – em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), sendo esta a única Organização da Sociedade Civil do município inscrita no CMAS para atendimento desta demanda. Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a Organização AFASCOM - Centro de Assistência Social Santa Verônica demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas. A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.04.00.44.50.42.08.243.4002.2128 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000007 - no valor de R\$ 10.000,00. Taubaté, 30 de Maio de 2019. Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Área de Gestão do SUAS/SEDIS; Danielly Jacob Carlos Torres-Respondendo pela Diretoria da Proteção Social Especial; Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves-Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** POSTURE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EIRELI **PROCESSO:** 35.818/19 **ASSINATURA:** 26/07/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS E INSTRUTIVAS NOS TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (PROJETO SIPAT 2019). **VALOR:** R\$ 5.100,00 **VIGENCIA:** 05, 06 E 07/08/19 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/19 **PROponentes:** 03.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME **PROCESSO:** 29.225/19 **ASSINATURA:** 18/07/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPO 02 VIAS E AGULHA DESCARTAVEL 40X12 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.575,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/19 **PROponentes:** 17.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 45.004/19 **ASSINATURA:** 12/08/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II **VALOR:** R\$ 50.250,00 **VIGENCIA:** 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 32.043/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

##### DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FELIPE DE CARVALHO ETTORI ME **PROCESSO:** 46.803/18 **ASSINATURA:** 12/08/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 14/12/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 282/18 **FUNDAMENTO:** ART. 77, 78 INCISO I, 79 INCISO I E 87 INCISO II, § 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE DE AVIAÇÃO DE  
TAUBATÉ

MINISTÉRIO DA  
DEFESA

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 26/2019**

Objeto: Eventual aquisição de material hospitalar.  
Data: 27 de agosto de 2019 / Hora: 09h30  
Retirada do Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Informações: (12) 2123-7768  
Pregoeiro: RODRIGO DA SILVA MATTOSO – CAP

**EXTRAVIO**  
**A EMPRESA AUTO PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.407.854/0001-36, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 400.**

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**Aviso de Edital**

Pregão Presencial nº 30/2019

“Aquisição de material promocional”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 30/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 26 de agosto de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**Aviso de Edital**

Pregão Presencial nº 31/2019

“Aquisição de cortinas e tapete”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 31/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h do dia 30 de agosto de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**EDITAL PRG Nº 010/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA  
PARA O CURSO SEMESTRAL DE MEDICINA  
2º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

A Universidade de Taubaté, por meio da Pró-reitoria de Graduação e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, torna público o presente Edital que regerá o Processo Seletivo para transferência para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, considerando-se o ingresso para o segundo semestre letivo do ano de 2019.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou por procuração simples. Em caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar cópia simples de documento do candidato representado, no qual conste assinatura igual a apresentada na procuração, para conferência, e cópia do documento da pessoa autorizada. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 17/08/2019**, na Central do Aluno-UNITAU, situada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.

2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição.

3. Estarão aptos para a matrícula, em caso de aprovação, apenas os candidatos que

- I. estiverem cursando o curso de Medicina em outra instituição (candidatos oriundos de outros cursos não poderão concorrer às vagas de transferência).
- II. sejam provenientes de cursos reconhecidos pelo MEC ou que estiverem em fase de reconhecimento junto ao MEC ou CEE.
- III. tenham ingressado, em seus cursos de origem, por meio de processo seletivo similar ao realizado pela Universidade de Taubaté, tendo sido realizado no Brasil.

4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

**2. DOS PERÍODOS OFERTADOS E DAS VAGAS**

- a) Serão ofertadas vagas para o 3º período do curso de Medicina.
- b) São disponibilizadas, neste Processo Seletivo, **02 vagas** para o referido período.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo compor-se-á das seguintes etapas (ambas de caráter eliminatório e classificatório):

3.1 **PROVA OBJETIVA:** a prova será realizada em **21/08/2019**, com início às **14h e término às 17h**, nas dependências do Departamento de Medicina, situado no Campus Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500, Centro, Taubaté/SP, e será composta por 40 questões objetivas, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, versando sobre conteúdos dos semestres anteriores àquele ao qual o candidato concorre. Os conteúdos exigidos estão disponíveis no Projeto Político Pedagógico do curso de Medicina da Universidade de Taubaté, que pode ser acessado em [www.unitau.br](http://www.unitau.br)

a) Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

b) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.

c) Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local estabelecido.

d) Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que

- I. se apresentar após às 14h, horário em que se iniciará a prova;
- II. não comparecer à prova;
- III. não apresentar o documento de identidade exigido;
- IV. não apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- V. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, ou que estiver de posse de anotações, impressos, etc.;
- VII. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- VIII. não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;
- IX. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

e) Em hipótese alguma, haverá revisão da prova, segunda correção ou realização de outra prova.

3.2 **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR:** a entrega de documentação será realizada no dia **21/08/2019**, das **10h às 12h**, na secretaria do Departamento de Medicina, situado no Campus Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500, Centro, Taubaté/SP. Os documentos (cópias simples e originais para conferência) exigidos para o Processo de Transferência para o curso de Medicina são os seguintes:

- ✓ **Histórico Escolar completo e oficial, no qual conste:**
  - dados pessoais do requerente;
  - endereço e telefone da instituição de origem;
  - data de realização do Processo Seletivo (mês e ano) por meio do qual o candidato foi aprovado na Instituição de origem;
  - participação no ENADE (se for o caso);
  - situação acadêmica informada ano a ano ou semestre a semestre, subsequentemente ao ingresso, fazendo constar: a) disciplinas (com indicação dos períodos em que foram cursadas, ementas completas e respectivas cargas horárias); b) situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa, aproveitamento de estudos, etc.).

✓ **Sistema de aprovação da Instituição de origem** (com menção das legendas, se for o caso);

✓ **Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior** e, se for o caso, número do credenciamento;

✓ **Número do Decreto ou da Portaria Ministerial de reconhecimento/reconhecimento de reconhecimento do curso** (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da Portaria do Conselho Estadual de Educação de reconhecimento do curso (com indicação de publicação no D.O.E.).

✓ **Ementário das disciplinas já cursadas pelos alunos**, contendo os programas curriculares de cada disciplina cursada, bem como a carga horária.

**Observação importante:** toda informação acima exigida que não constar no Histórico Escolar do interessado deverá ser solicitada à Instituição de origem e apresentada por meio de declaração emitida pela Instituição.

**4. DA SELEÇÃO**

a) Apenas terão direito à análise dos currículos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60% de acertos na prova objetiva.

b) Os candidatos que não atingirem 60% de acertos na prova objetiva serão considerados desclassificados do presente processo seletivo.

c) Para a análise do currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no curso de Medicina e em cursos correlatos, bem como o desempenho do(a) candidato(a) nessas disciplinas. Para que haja dispensa de disciplinas, é necessário haver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento). Para cada adaptação a ser realizada, será atribuído 0,5 (meio) ponto negativo, e para cada reprovação ocorrida na faculdade de origem será atribuído 1,0 (um) ponto negativo. Considerando todos esses fatores, ao final, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ainda deverão ser observadas as situações previstas na Deliberação CONSEP 199/2017 e na CONSEP 238/2017, que estabelecem normas e regulamentam o curso de Medicina e os procedimentos para matrícula e rematrícula nos cursos de graduação, respectivamente, nos termos do Regimento Geral da Universidade de Taubaté.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

a) A classificação considerará a nota final, constituída pela soma da nota da prova e da nota de análise do currículo. Esse valor será dividido por dois, considerando-se a segunda casa decimal. Em caso de empate, a preferência será dada ao candidato com menor número de adaptações e, se ainda assim persistir o empate, será garantida a preferência ao candidato com melhor média no histórico escolar.

b) O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), no dia **23/08/2019**.

c) Após a divulgação dos resultados, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas corridas para eventual interposição de recurso, que deve ser direcionado à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, de maneira fundamentada e justificada, via e-mail [vest@unitau.br](mailto:vest@unitau.br)

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

a) Para efetuar a matrícula, é obrigatório apresentar à secretaria do curso de Medicina os seguintes documentos (originais acompanhados de cópia simples):

- a) Histórico Escolar do curso de Medicina, de acordo com a Portaria MEC 230/2007.
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, regular ou equivalente;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de residência;
- g) Cédula de Identidade.

**7. DO CRONOGRAMA**

Data	Atividade
13/08/2019	Publicação do Edital
14 a 16/08/2019	Período de Inscrições
21/08/2019	Realização da prova (Departamento de Medicina) e entrega da documentação completa para a análise curricular.
23/08/2019	Publicação do resultado final e convocação para matrícula
27/08/2019	Matrícula (Departamento de Medicina)

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor.

b) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência externa, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados.

c) Não haverá reposição de carga horária ministrada até a efetivação da matrícula.

d) No ato da matrícula, o candidato deve assinar termo de ciência de que, após aprovado, não há possibilidade de solicitar novas análises de currículo para ingresso em outros períodos do curso, por não haver vagas ociosas em períodos diferentes daqueles ofertados neste Edital.

e) A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da matrícula do candidato.

f) A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo de Transferência estabelecidas no presente Edital e pelas normas legais pertinentes.

Taubaté, 12 agosto de de 2019

Profa. Ma. Angela Popovici Berbare  
Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão  
Permanente de Seleção Acadêmica

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubaté e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.300.064/0001-19, Registro Sindical nº 322.393/74, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os sócios da entidade sindical que estejam em condições de votar em conformidade com o artigo 86 do Estatuto Social, para participarem da eleição para renovação do mandato sindical com início no dia 01 de fevereiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2024, como segue:

As eleições ocorrerão nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2019, das 10h às 17h.

Haverá cinco urnas itinerantes que percorrerão as agências da base sindical e uma fixa na sede do sindicato, todas conduzidas por mesários e fiscais devidamente identificados.

- **Urna 1** – fixa na sede do Sindicato, na Rua Dr. Silva Barros, 248, Centro, Taubaté;

- **Urna 2** – itinerante na cidade de Taubaté, no Centro;

- **Urna 3** – itinerante na cidade de Pindamonhangaba (Centro, PAB Prefeitura e bairros Bela Vista e Campo Alegre), Distrito de Moreira César, Roseira, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Tremembé, Taubaté (bairro Jardim Santa Clara e Vila São Geraldo);

- **Urna 4** – itinerante na cidade de Taubaté, nos bairros Vila São José, Independência e Postos de Atendimentos nas fábricas e Cavex;

- **Urna 5** – itinerante na cidade de Caçapava e Taubaté (Praça Santa Terezinha, Av. Charles Schneider);

- **Urna 6** – itinerante na cidade de Ubatuba, São Luís do Paraitinga, Lagoinha, Natividade da Serra e Redenção da Serra.

A prioridade no trajeto das urnas de coleta de votos, bem como no intervalo de almoço, será determinada pela coordenação da eleição.

Após o período de coleta de votos, havendo quórum, deverá iniciar-se a apuração, imediatamente após o retorno de todas as urnas à coordenação do pleito.

Taubaté, 13 de agosto de 2019.

Carlos José Ribeiro  
Presidente



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Processo PRA nº 443/2018

**Contratação de empresa para prestação de serviço de criação de módulos para o site Institucional.**  
Despacho:

Com base no parecer jurídico à fls. 68-verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 026/19, cujo objeto é a prestação de serviço de criação de módulos para o site institucional e para o portal de notícias, mantido como empresa Yesbr Editoração Eletrônica Ltda., por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 14/08/2019, com fundamento na cláusula segunda, do contrato, e Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada à fls. 66, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

1) Publique-se;  
2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 12/08/2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi  
Fortes - Reitora

ACESSE:

WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR

2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**  
**Comarca de Taubaté**  
**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito**  
**EDITAIS DE PROCLAMAS**  
**Francisco Alexandre de Gouvêa - Oficial Interino**

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , CIDNEI DA SILVA PORFÍRIO e LAURA ELISABETE DE ALMEIDA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Cruzília-MG, nascido a 30 de janeiro de 1978, de profissão construtor civil, residente Rua José Geraldo Rodrigues do Prado, nº 80, São Gonçalo, filho de JAIR PORFÍRIO, falecido em Taubaté/SP na data de 14 de janeiro de 2018 e de MARIA DA SILVA PORFÍRIO, do lar, nacionalidade brasileira, 68 anos, natural de Minduri/MG, nascida na data de 19 de abril de 1951, residente e domiciliada Taubaté-SP. A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de agosto de 1983, de profissão motorista, residente Estrada do Barreiro, nº 127, São Gonçalo, filha de LUIZ HEMENEGILDO DE ALMEIDA JUNIOR, aposentado, nacionalidade brasileira, 78 anos, natural de Tremembé/SP, nascido na data de 28 de março de 1941, residente e domiciliado Taubaté-SP e de MARIA APPARECIDA ALMEIDA, falecida em Pindamonhangaba/SP na data de 05 de maio de 2016.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 03 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUCAS NARESI ROMANO e DANIELLE LAURA CARDOSO VICTOR DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido

a 09 de junho de 1993, de profissão técnico em mecatrônica, residente Avenida Independência, nº 2373, R-5, nº 75, V.dos Príncipes, Independência, filho de PAULO ROMANO, operador de refinaria, nacionalidade brasileira, 55 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 12 de setembro de 1963 e de CATARINA APARECIDA NARESI ROMANO, do lar, nacionalidade brasileira, 53 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 20 de outubro de 1965, residentes e domiciliados Taubaté-SP. A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 04 de abril de 1990, de profissão recursos humanos, residente Rua Dolores Barreto Coelho, nº 280, Vila Paulista, filha de MARIO VICTOR DOS SANTOS, aposentado, nacionalidade brasileira, 65 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 09 de maio de 1954 e de FATIMA REGINA CARDOSO VICTOR DOS SANTOS, do lar, nacionalidade brasileira, 60 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 23 de setembro de 1958, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , RODRIGO ELIAS GUIMARÃES e FERNANDA MARTINS DO VALE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 06 de agosto de 1986, de profissão gerente operacional, residente Rua Otacílio Franca, nº 142, Cidade Jardim, filho de SERGIO RODRIGUES GUIMARÃES, falecido em Taubaté-SP na data de 06 de dezembro de 2007 e de MARIA JOSÉ ELIAS GUIMARÃES, 61 anos, natural de Caçapava-SP, nascida na data de 29 de março de 1958, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Brasília-DF, nascido a 05 de agosto de 1987, de profissão funcionária pública, residente Rua Otacílio Franca, nº 142, Cidade Jardim, filha de SÉRGIO FERNANDES PIRES DO VALE, 57 anos, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido na data de 20 de setembro de 1961, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de LETÍCIA

FARNESE MARTINS DO VALE, 52 anos, natural de Brasília-DF, nascida na data de 24 de setembro de 1966, residente e domiciliada em Brasília-DF.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , BENEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA e ELAINE BRAGA PELOGGIA DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 26 de dezembro de 1981, de profissão ferramenteiro, residente Rua Dona Placídia dos Santos Costa, nº 186, Jardim Independência, filho de MARIO TEIXEIRA, 67 anos, natural de Roseira - SP, nascido na data de 12 de julho de 1952 e de ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 59 anos, natural de Taubaté - SP, nascida na data de 21 de setembro de 1959, residentes e domiciliados Taubaté - SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 10 de abril de 1983, de profissão autônoma, residente Rua Dona Placídia dos Santos Costa, nº 186, Jardim Independência, filha de SEBASTIÃO FLAVIO DOS SANTOS FILHO, 64 anos, natural de Taubaté - SP, nascido na data de 08 de novembro de 1954 e de MARCIA BRAGA PELOGGIA DOS SANTOS, 66 anos, natural de Taubaté - SP, nascida na data de 18 de outubro de 1952, residentes e domiciliados Taubaté - SP.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 05 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de PINDAMONHANGABA - SP, ALEXANDRE BOTOSSO e NATALIA CLARO DOS SANTOS MOREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural

de Taubaté-SP, nascido a 03 de novembro de 1982, de profissão electricista de manutenção, residente Rua Sebastião Gil, nº 340, Vila Costa - Taubaté - SP, filho de JOÃO PEDRO BOTOSSO e de LIDIA CARLOS DE OLIVEIRA BOTOSSO.

A habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 23 de dezembro de 1986, de profissão assistente de faturamento, residente Rua Dr. Joaquim Belo de Amorim, nº 307, Campo Alegre - Pindamonhangaba - SP, filha de CARLOS CASTELO MOREIRA e de ALAÍDE CLARO DOS SANTOS MOREIRA.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , HUGO LEONARDO SIQUEIRA e ALINE CRISTINA TEODORO DE ANDRADE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 03 de julho de 1985, de profissão servidor público, residente à Rua Claro Gomes, nº 175, apto. 33, Vila das Jabuticabeiras, filho de JOSÉ VALDIR SIQUEIRA, 63 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 03 de janeiro de 1956, residente e domiciliado em São Luiz do Paraitinga-SP e de MARIA DE FÁTIMA BASSO SIQUEIRA, falecida em Taubaté-SP na data de 06 de março de 2006.

A habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 16 de julho de 1988, de profissão médica veterinária, residente à Rua Claro Gomes, nº 175, apto. 33, Vila das Jabuticabeiras, filha de SAMOEL PINTO DE ANDRADE, 53 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 16 de novembro de 1965 e de HILDA TEODORO DE ANDRADE, 50 anos, natural de Redenção da Serra-SP, nascida na data de 24 de agosto de 1968, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 06 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de TREMEMBÉ - SP, MARCELO DA SILVA GUEDES DOS SANTOS e NAYARA DA SILVA FERNANDES ROSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 01 de novembro de 1998, de profissão ajudante geral, residente Rua José Benedito de Alvarenga Filho, nº 125, Guedes - Tremembé - SP, filho de MARCELO DOS SANTOS e de JOSIANA DA SILVA GUEDES.

A habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 04 de outubro de 2000, de profissão auxiliar de loja, residente Rua Yokichiro Shimada, nº 160, Parque Aeroporto - Taubaté - SP, filha de CLAUDIO ROBERTO FERNANDES ROSA e de RAQUEL PEREIRA DA SILVA ROSA.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , GIOVANI RAMIRO CARDOSO DE CASTRO e NATHANI JULIA DA SILVA CLARO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 18 de maio de 1997, de profissão controlador de acesso, residente Rua André Cursino dos Santos, nº 210, São Gonçalo, filho de CARLOS ALBERTO DE CASTRO, metalurgico, nacionalidade brasileira, 46 anos, natural de Tremembé/SP, nascido na data de 28 de janeiro de 1973, residente e domiciliado São José dos Campos/SP e de MARILDA APARECIDA CARDOSO DE CASTRO, do lar, nacionalidade brasileira, 49 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 06 de outubro de 1969, residente e domiciliada Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 22 de março de 2000, de profissão autônoma, residente Rua André Cursino dos Santos, nº 210, São Gonçalo, filha de ANTONIO GIOVANI CLARO, autônomo, nacionalidade brasileira, 36 anos, natural de

Taubaté/SP, nascido na data de 12 de agosto de 1982, residente e domiciliado Taubaté-SP e de DENISE JULIA DA SILVA, autônoma, nacionalidade brasileira, 39 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 08 de outubro de 1979, residente e domiciliada Taubaté/SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MARCOS LOURENÇO ALVES DA SILVA e CRISTIANE SOLÉR, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 13 de novembro de 1973, de profissão cirurgião dentista, residente Rua Benedito Oberdan Fernandes Lobo, nº 42, Residencial Portal da Mantiqueira, filho de LAIR GERALDO DA SILVA, metalurgico aposentado, nacionalidade brasileira, 81 anos, natural de Cajuru/SP, nascido na data de 05 de dezembro de 1937 e de AURIA DE LOURENÇO DA SILVA, aposentada, nacionalidade brasileira, 82 anos, natural de Jaú/SP, nascida na data de 29 de outubro de 1936, residentes e domiciliados Cajuru/SP.

A habilitante é natural de Diadema-SP, nascido a 20 de novembro de 1971, de profissão cirurgiã dentista, residente Rua Benedito Oberdan Fernandes Lobo, nº 42, Residencial Portal da Mantiqueira, filha de RUBENS SOLÉR, aposentado, nacionalidade brasileira, 70 anos, natural de São Paulo/Capital, nascido na data de 23 de novembro de 1948 e de MARIA APARECIDA DE LOURDES ARROSIO SOLÉR, do lar, nacionalidade brasileira, 68 anos, natural de Araras/SP, nascida na data de 21 de abril de 1951, residentes e domiciliados Caçapava/SP.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 07 de agosto de 2019